



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.430

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED.....	2
SEMFPOG	2
SEMSPC	2
SEMPUR.....	3
SMTTM.....	3
ATI.....	3
CGM	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Márcia das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMED**

PORTARIA Nº 736/2026/GAB/SEMED

Timon (MA), 27 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DA EMEI PROF AURENIR FLOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 006/2026 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a EXONERAÇÃO do servidor ALBERTO LUIZ FREITAS MONÇÃO, CPF nº 766.480.363-20 para exercer a função de DIRETOR ADJUNTO DA EMEI PROF AURENIR FLOR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Timon.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006/2026

SEMFPOG**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: **227.209.793-68**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 3197/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta **Matrícula: 029678.2.0013892-66 Data: 17/07/1989.**

Imóvel: Lotes de terreno situado na quadra 05 (cinco), a Rua "B" C e Um, no bairro Sucessão, nesta cidade, lotes 01 a 12 e 39 e 40, com 42 (quarenta e dois), metros de frente por 60 (sessenta) de fundos, no total de 2.520 (dois mil quinhentos e vinte) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: ao norte: 42 metros com a rua B; ao sul 42 metros com a rua C, a leste 60 metros com a rua 01; e ao oeste 60 metros com os lotes 13 e 38.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº 42147428.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 27 de Maio de 2026.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **MICHEL MARQUES LOPES JUNIOR**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: **047.224.033-17**, celebram entre si o

presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 2667/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta **Matrícula: 029678.2.0022656-61 Data: 19/02/2006.**

Imóvel: Um terreno no bairro: Parque Piauí, quadra 203 lote 12(parte), com 06 metros de frente, por 40 metros de fundos, no total de 240m², com os seguintes limites e dimensões: ao norte 40 metros com parte do lote 12; ao sul 40 metros com o lote 14; a leste 06 metros com o lote 03; a leste 06 metros com a rua 17, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº 42144472.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 27 de Maio de 2026.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 16/2026**

Faz saber **CST - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.459.356/0001-68**, com endereço na Av. Presidente Médici, 09, Quadra 9-Q W, Bairro Cajueiro, Timon - MA, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da **Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013**. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação, satisfazer as obrigações tributárias pendentes**, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 27 de maio de 2026.

ANTONIO ANDRE ROSADO ROCHA

DIRETOR DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Portaria Nº 0626/2025-GP

SEMSPC**PORTARIA Nº 26/2026 – SEMSPC****DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº09/2026.

A **Secretária municipal de segurança pública**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Guarda Civil Municipal no que for



relacionado a gestão e a fiscalização do **Contrato nº09/2026**, que tem por objeto a aquisição de munhões reais e de treinamento para a utilização junto às armas de fogo institucionais calibre 9 mm e .380, visa atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Timon,

Servidor	Matrícula
JOSUÉ PEREIRA LIMA DIAS / GESTOR	11670-1
AIRTON DIAS PEREIRA / FISCAL	11675-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMPUR**NOTIFICAÇÃO DOM 14/2026****Destinatário: JOÃO VAM DA SILVA****Imóveis:** Rua São José (Rua Justino de Oliveira Costa), Bairro São Benedito.

Fica notificado o senhor **JOÃO VAM DA SILVA**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na **Rua São João (Rua Justina de Oliveira Costa), Bairro São Benedito**, para que, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à devida limpeza e conservação do imóvel acima citado, incluindo a **capina, retirada de entulhos e destinação adequada de todo o lixo**, mantendo o terreno em perfeito estado de limpeza e conservação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação municipal vigente.

A presente notificação fundamenta-se nos artigos **17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014**, os quais determinam que todo proprietário ou possuidor de terreno urbano, edificado ou não, deve mantê-lo capinado, drenado, murado/fechado e em adequado estado de conservação, evitando sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Timon-MA, 26 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

NOTIFICAÇÃO DOM 15/2026**Destinatário: CONSTRUTORA NOSSO LAR – CNPJ 18.293.057/0001-91****Imóvel:** Proprietário ou possuidor do imóvel localizado na Rua Ouro, Bairro Joia, Lotes 10 E 11.

Fica notificado a Empresa **CONSTRUTORA NOSSO LAR – CNPJ 18.293.057/0001-91**, proprietário e/ou possuidor do imóvel localizado na Rua Ouro, Bairro Joia, Lotes 10 E 11, para que, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à devida limpeza e conservação do imóvel acima citado, incluindo a **capina, retirada de entulhos e destinação adequada de todo o lixo**, mantendo o terreno em perfeito estado de limpeza e conservação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação municipal vigente.

A presente notificação fundamenta-se nos artigos **17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 028/2014**, os quais determinam que todo proprietário ou possuidor de terreno urbano, edificado ou não, deve mantê-lo capinado, drenado, murado/fechado e em adequado estado de conservação, evitando sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Timon-MA, 26 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

SMTTM**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 031/2026 – SMTTM****Órgão:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM**Portaria:** nº 031/2026 – SMTTM**Data:** 11 de maio de 2026**Ementa:** Designa servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2026-SMTTM, referente à aquisição de materiais de informática por adesão à Ata de Registro de Preços nº 001B/2026.**Designações:**– **Gestora:** Sílvia Silva Vasconcelos – Matrícula 927470– **Fiscal:** Marcus Vinícius Ferreira Cortez – Matrícula 9221798– **Fiscal Substituto:** Kelson Kennedy Campelo Cordeiro – Matrícula 927471**Vigência:** efeitos retroativos a 27/11/2025**Expediente:** Thales Waquim Martins – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**Publicação autorizada por:** Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Governo**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 032/2026 – SMTTM****Órgão:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM**Portaria:** nº 032/2026 – SMTTM**Data:** 11 de maio de 2026**Ementa:** Designa servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº

003/2026-SMTTM, referente à aquisição de materiais de informática por adesão à Ata de Registro de Preços nº 001C/2026.

Designações:– **Gestora:** Sílvia Silva Vasconcelos – Matrícula 927470– **Fiscal:** Marcus Vinícius Ferreira Cortez – Matrícula 9221798– **Fiscal Substituto:** Kelson Kennedy Campelo Cordeiro – Matrícula 927471**Vigência:** efeitos retroativos a 27/11/2025**Expediente:** Thales Waquim Martins – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**Publicação autorizada por:** Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Governo**ATI****PORTARIA Nº 014/2026 – ATI****TIMON-MA, 26 DE MAIO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 007/2026 que dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato nº 003/2025 da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando a necessidade de promover a substituição da fiscal designada para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2025 - ATI.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 007/2026 de 28 de fevereiro de 2026, para designar em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Agência de tecnologia, ciência e Inovação, no que for relacionado ao **Contrato nº 003/2025 - C.F. ARAÚJO - COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 07.191.969/0001-36.**

Servidor	Matrícula
MELQUISEDEC NOBRE MELO – Gestor	218602-2
JOSÉ MELQUIADES NETO – Fiscal	218615-1

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CGM**PORTARIA Nº 008/2026 – CGM****DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de despesa com fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Controlaria Geral do Município.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado Contrato nº 002/2026, que tem como objeto a aquisição de água mineral, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
LILIAN DE SOUSA DA SILVA - Gestor	2290110-2
MARIA LÍDIA DE ARAÚJO NASCIMENTO - Fiscal	902542-7

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTARTO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº: 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1612/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: CBC (COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS)

CNPJ DA CONTRATADA: 57.494.031/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E DE TREINAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO JUNTO ÀS ARMAS DE FOGO INSTITUCIONAIS (CALIBRE 9 MM e .380), VISA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIMON.

VIGÊNCIA: DE 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE(2068); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.637,50 (OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2026 - CGM

Processo Administrativo nº 2158/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2025 – SEMAG-ATA SRP Nº 003º/2025

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: C.F. ARAUJO-COMERCIO

CNPJ da contratada: 07.191.969/0001-36

Objeto: Aquisição de água mineral para atender à demanda da Controladoria Geral do Município-CGM

Vigência: até 31/12/2026

Valor Global R\$ 1.173,00

Data da Assinatura: 20/05/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 002/2026-SMTTM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025– SEMAG

ATA SRP Nº 001B/2026–PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO-SEMAG Nº 2.226/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), inscrita no CNPJ sob o nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMTTM) de Timon/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2260 - Manutenção da SMTTM; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Ordinários.

VALOR GLOBAL:R\$ 117.904,70 (cento e dezessete mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos)

DATA DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2026

Processo Administrativo nº 1927/2026

Liberção nº 85/2026

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Contratante: Secretaria Municipal da Mulher-SMM

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da contratada: 41.699.317/0001-45

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher.

Vigência: Contrato tem vigência de 25/05/2026 a 25/11/2026.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1708

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 41.266,96 (Quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 25/05/2026.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão: Nº 011/2026-SEMFOG

Favorecido: George Alysson Oliveira Rocha

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Cargo/Função: Diretor-Geral de Contabilidade

Destino: São Luís – MA

Período: 20 à 22/05/2026

Quantidade de Diárias: 03 - três

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 690,00

Finalidade: Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA).



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI

Multipla v5,

ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado

PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.05.27 16:35:13

-03'00'